

FLS. 20 de 42  
PROCESSO  
*Quinones*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, sediada a Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe, Estado de Pernambuco, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.206.663/0001-57, neste ato representado pelo senhor Secretário Serviços Públicos e Infraestrutura e ordenador de despesa o Sra. **Alessandra Silva Alves Correia de Andrade**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Estrada de Aldeia, km14, S/N, Condomínio Casa Grande lote 112, Aldeia dos Camarás, Camaragibe – PE, Cep- 54.783.010, inscrito no CPF/MF nº 781.105.484 -15 e da cédula de Identidade nº 0761870237 MEX PE, a empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP**, sediada à Rua Costa Maia, nº 300 – Sala 05 – Bairro Cordeiro na cidade de Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.644.934/0001-45, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), **ANITO VALENÇA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 410.858.921-15 e da cédula de identidade nº. 1.035.187 - SSP/DF residente e domiciliado a Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 316 – aptº 1601, Boa Viagem, Recife - PE, firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21.6.93, e atualizações posteriores, este Segundo Termo Aditivo, consoante Processo Licitatório de nº 016/2017 – Concorrência Pública nº 001/2017, Contrato 099/2018 sob as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE, CONFORME PROJETO BÁSICO

**DAS MODIFICAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

ESTE SEGUNDO TERMO ADITIVO modifica o contrato primitivo de nº 099/2018, consoante Processo Licitatório de nº 016/2017 – Concorrência Pública nº 001/2017 para prorrogar o prazo por 360 (trezentos e sessenta) dias.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O prazo estipulado no contrato primitivo de nº 099/2018 fica prorrogado por 360 (trezentos e sessenta) dias conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 19 de Junho de 2019 à Junho de 2020.

**DA JUSTIFICATIVA**

**CLÁUSULA QUARTA:**

O presente termo aditivo tem justificativa em vias de ofício encaminhado pela secretária de Serviços Públicos e Infraestrutura do Município, em anexo, justificando as necessidades de prorrogação contratual.

**DAS RATIFICAÇÕES**

**CLÁUSULA QUINTA:**

AVENIDA BELMIRO CORREIA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE  
CNPJ Nº 08.206.663/0001 - 57



PLS. 21 de 42  
PROJ. DE LEI  
*Assunção*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA**

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com condições pactuadas neste Segundo Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do termo primitivo de contrato de nº 099/2018.

**DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA SEXTA:**

O Presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à Prefeitura Municipal de Camaragibe a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei Nº 8.666/93.

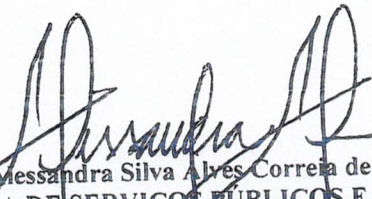
**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Havendo rescisão, o CONTRATADO terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

É eleito o foro do Município de Camaragibe como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Camaragibe, 09 de Maio de 2019.

  
Alessandra Silva Alves Correia de Andrade  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
CONTRATANTE

Alessandra Alves  
Secretária de Infraestrutura  
Arquiteta e Urbanista  
CAU PE A39230-8  
Mat. 4.0102027-2

  
ANITO VALENÇA NETO  
PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP  
SÓCIO  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

NOME: *Paulo Rafael Mota da Silva* CPF: 038.668.864-89

NOME: *Francisco B. da Silva* CPF: 093.767.584-98